

PORTARIA Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2012

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Pró-Matre de Juazeiro, com sede em Juazeiro/BA.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a [Lei nº 12.101](#), de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto Nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a [Lei Nº 12.101](#), de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social;

Considerando a [Portaria Nº 1.970/GM/MS](#), de 16 de agosto de 2011, que dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde (CEBAS-SAÚDE); e

Considerando o Parecer Técnico Nº 255/2011/CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do processo MS Nº 25000.053053/2010-34 (CNAS Nº 71010.005178/2009-12), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da [Lei nº 12.101/2009](#), Decreto Nº 7.237/2010 e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Pró-Matre de Juazeiro/BA, CNES Nº 2557509, inscrita no CNPJ Nº 14.659.478/0001-32, com sede em Juazeiro/BA.

Parágrafo Único. A Renovação terá validade pelo período 1º de janeiro de 2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO